



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

LEI MUNICIPAL Nº 637/2015  
De 13 de novembro de 2015

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2015 E CONFERE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JOÃO MARIA ROQUE, prefeito de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Entre Rios votou, aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 ( trinta mil reais ), na seguinte:

12-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
12.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
12.01.08.244.0801.2.051  
33.90.00.00.00.00.00- RED 92 Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00


Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da dotação orçamentária a seguir:

05- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
05.01- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
05.01.12.361.1201.2026  
33.90.00.00.00.00.00- RED 26- Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

Art.3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Entre Rios/SC, 13 de novembro de 2015.

  
JOAO MARIA ROQUE  
Prefeito